



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA

PROJETO DE LEI N.º _____/2023.

PROCESSO N.º _____/2023.

**Dispõe sobre o Programa de Combate
ao Câncer de Mama Masculino, no
âmbito do município de Boa Vista e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista, **Arthur Henrique Brandão**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Programa de Combate ao Câncer de Mama Masculino, com o objetivo de conscientizar por meio da divulgação, por todos os meios e em caráter permanente, acerca da existência do câncer de mama em homens, e orientar a população masculina quanto à importância da prevenção primária e secundária.

Art. 2º. O Programa buscará a valorização e proteção da saúde e da vida, alertando sobre a importância do autoexame para identificar o nódulo na mama e combatê-lo de forma precoce, assegurando o direito a um tratamento público digno, e valorizando as experiências vividas por homens que já o tiveram, a fim de incentivar outros que se encontram em situação de tratamento.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por ato próprio em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2023.

Kleber Siqueira
Vereador (SD/RR)



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA**

JUSTIFICATIVA

O vereador Kleber Siqueira, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem por finalidade conscientizar a população masculina quanto à importância da prevenção primária e secundária acerca da existência do câncer de mama masculino.

O câncer de mama é uma doença que acomete principalmente mulheres, mas também pode afetar homens. Dos casos de câncer de mama, 1% é masculino, pelo fato de a glândula mamária masculina ser geralmente atrofiada e com baixa produção de hormônios femininos. Para cada 100 mulheres diagnosticadas com câncer de mama, há 1 homem com o mesmo diagnóstico. Normalmente essa enfermidade surge em homens mais velhos, acima dos 60 anos, e pode ser mais frequente em homens cujas famílias apresentam muitos casos de câncer de mama (mesmo que em mulheres) e câncer de ovário.

A presente proposição visa conscientizar por meio da divulgação - por todos os meios e em caráter permanente, a prevenção e combate ao câncer de mama masculino, adotando todas as ações, processos e mecanismos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem e disseminam o conhecimento sobre o referido assunto.

Por se tratar de uma doença mais rara, não existe rastreamento de câncer de mama masculino, a não ser que chegue ao médico com alguma queixa na mama. Portanto, o mais importante é que cada homem preste atenção em seu corpo. Ao primeiro sinal de um caroço na mama, ou inchaço próximo do mamilo, ou secreção pelo mamilo, é bom agendar um médico.

O aumento da mama no homem, ou mesmo o caroço, pode ser só uma ginecomastia, o que é mais comum, e significa um aumento totalmente benigno da glândula mamária do homem, sem risco para câncer de mama.



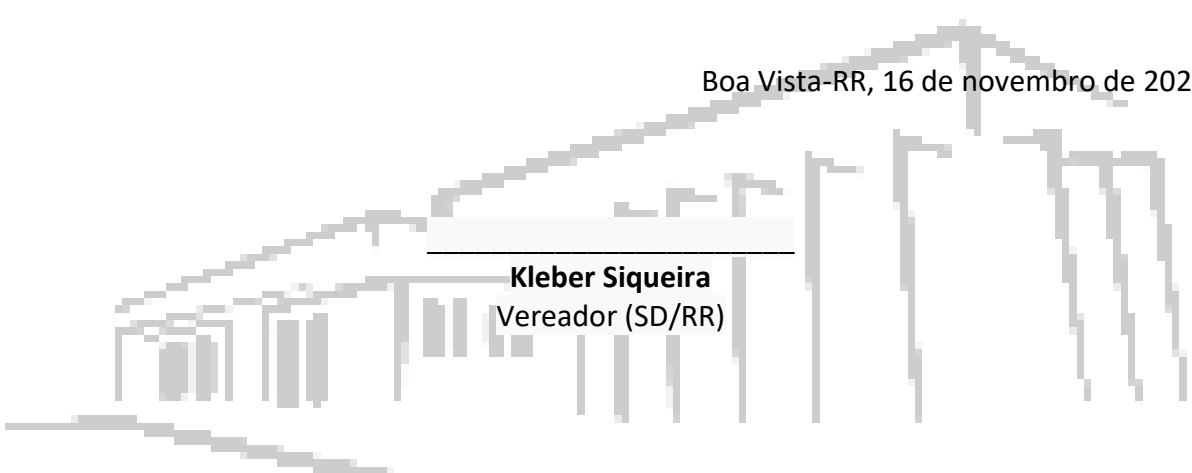
"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA

Vale destacar que, nos casos masculinos a demora do diagnóstico e a pouca informação são responsáveis pela descoberta da doença em estágios avançados.

Não podemos fechar os olhos para este tipo de câncer de mama, mesmo raro, se faz necessário proporcionar conhecimento sobre o tema, buscar um diagnóstico precoce da doença em questão, minimizando as ocorrências de casos tardios de câncer de mama masculino, cujo tratamento é deveras custoso e com resultados de cura menores, podendo ainda, salvar inúmeras vidas.

Solicito aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2023.



Kleber Siqueira
Vereador (SD/RR)